



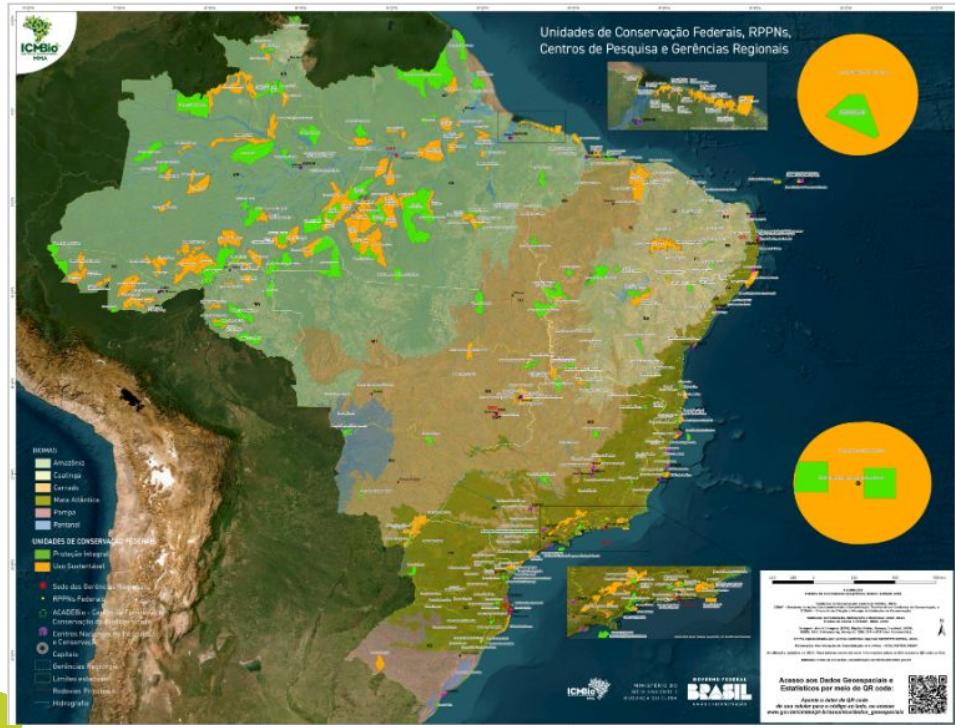
Biodiversidade e Compensação Ambiental – Proteção de ecossistemas afetadas por obras

Compensação Ambiental



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA





Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC

Área (ha) em UC federal nos biomas

bioma referencial	qtd de UC	% qtd	área (ha)	% área
Amazônia	129	37,9%	64.403.518	37,5%
Caatinga	30	8,8%	5.106.254	3,0%
Cerrado	43	12,6%	5.298.491	3,1%
Mar territorial	8	2,4%	90.620.072	52,7%
Marinho-Costeiro	31	9,1%	2.132.724	1,2%
Mata Atlântica	90	26,5%	3.687.449	2,1%
Mata Atlântica e Marinho-Costeiro	4	1,2%	23.957	0,0%
Pampas	3	0,9%	386.320	0,2%
Pantanal	2	0,6%	147.478	0,1%
Total	340	100,0%	171.806.262	100,0%

Compensação Ambiental

Criação

- A Compensação Ambiental foi instituída pelo art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Lei do SNUC)
- A Compensação Ambiental consiste na obrigação de apoiar a implantação ou a manutenção de unidades de conservação
- Ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio cabe executar os recursos destinados às unidades de conservação instituídas pela União, observando estritamente a destinação dada pelos órgãos licenciadores federal, estaduais, municipais ou distrital.
- *Ao órgão ambiental licenciador compete definir as unidades de conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação. (Art. 36, § 2º)*

Compensação Ambiental

Modalidades de Execução

Execução Orçamentária

- Corresponde a uma parcela de recursos oriunda de contas escriturais que existiam na Caixa Econômica Federal e que foram **transferidos à Conta Única da União em razão de deliberações do Tribunal de Contas da União** (Acórdãos nº1853/2013 – Plenário, nº1004/2016 – Plenário e nº1732/2016 – Plenário).. Em razão da internalização, este recurso **possui, hoje, caráter orçamentário**, devendo seguir os mesmos estágios afetos a este tipo de recurso para sua execução.

Execução Direta

- A execução dos valores **ocorre diretamente pelo empreendedor**, na modalidade de execução direta, a partir de demandas elaboradas pelo ICMBio e pactuadas em Planos de Trabalho específicos.

Execução Via Fundo de Compensação Ambiental - FCA (Indireta)

- empreendedor **deposita os valores devidos em fundo privado** criado para este fim e administrado por instituição oficial

Compensação Ambiental

Criação, Regulação e Normatização do FCA

Criação do Fundo de Compensação Ambiental

Lei 13.668/2018

- dispõe sobre a destinação e a aplicação dos recursos de compensação ambiental e sobre a contratação de pessoal por tempo determinado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes).

Regulamentação do FCA

Portaria 1039,de 29 de Novembro de 2018

- Define os critérios, as políticas e as diretrizes do Fundo de Compensação ambiental

Instrução Normativa ICMBio nº 8, de 23 de Agosto de 2023

- Regulamenta os procedimentos administrativos para a celebração de termo de compromisso para cumprimento das obrigações relacionadas à compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000



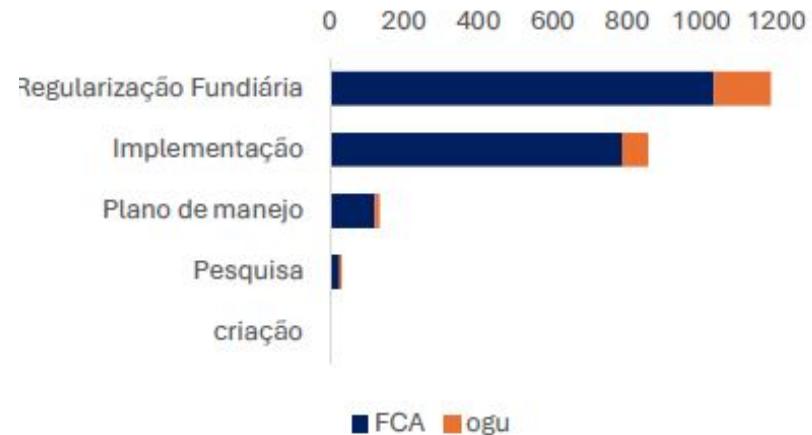
Compensação Ambiental

- . 65% do financiamento não OGU das Unidades Federais (R\$ 163 milhões)
- . Principal fonte de financiamento da desapropriação de terras no ICMBio.
- . Administradora Caixa
- . Crescimento do FCA em 2024 - FCA

Valor Disponível em Compensação Ambiental no Brasil em 2024 (R\$ bilhão)



Valor Total disponível por ação no FCA e OGU (R\$ milhões)



Valor Total Previsto para Depósito no FCA até out de 2029 por Ação (R\$ milhões)



Compensação Ambiental

Desafios de execução dos recursos



Compensação Ambiental

Desafios de execução dos recursos

Busca contínua de novos modelos de execução:

- Pagamentos diretos pelo FCA
- Utilização excepcional de contratos do ICMBio;
- Modalidade de contratação diferenciada da CAIXA
- Fundações de Apoio
- Fundações de Amparo a pesquisa



Onde buscar Informação

The screenshot shows a web browser interface with the URL www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/compensacao-ambiental. The page title is "Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade". The main content section is titled "Compensação ambiental". Below the title, there is a paragraph about environmental compensation as an instrument for the fortification of the National System of Conservation Units (SNUC). It mentions Article 36 of Law 9.985 (July 18, 2000) and Decree 4.340 (August 22, 2002). A quote from the Ministry of Environment's website is also present, defining environmental compensation as a mechanism to "compensate society and the environment as a whole, through the authorized use of natural resources by significant impact projects". The page footer includes links to other government services like SISPRO and CAR.

www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/compensacao-ambiental

(C)ICMBio - SISICM... Mapeia - Cálculo de... INCOMAGRI - CARR... CAMERA SISPRO CAR Rapid Response - L... G sel » |

gov.br Ministério do Meio Ambiente Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar com gov.br

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade O que você procura? Entrar com gov.br

Assuntos > Compensação ambiental

Compensação ambiental

Publicado em 15/09/2020 11h10 | Atualizado em 07/10/2024 10h03 Compartilhe: f X in Q P

Compensação Ambiental

A compensação ambiental é um importante instrumento para o fortalecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), instituído na forma do artigo 36 da [Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000](#), e regulamentada pelos [artigos 31 a 34 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002](#).

O mecanismo de compensação ambiental não tem por objetivo compensar impactos do empreendimento que a originou, mas sim compensar a sociedade e o meio ambiente como um todo, pelo uso autorizado de recursos naturais por empreendimento de significativo impacto ambiental, "assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA" (Brasil, 2000).

A compensação ambiental consiste na obrigação de apoiar a implantação ou a manutenção de unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral ou, no caso de ser afetada ou em virtude do interesse público, também daquelas do Grupo de Uso Sustentável, sendo que neste último caso, a unidade de conservação beneficiária deve ser de posse e domínio públicos.

Filtros Download
 

Compensação Ambiental - Resumo Executivo

Dados do painel atualizados em: 29/05/2025 08:38:24

Painel desenvolvido pela COMAG/CGPLAN/DIMAN



R\$ 2,083 Bi
Valores Disponíveis

Por Modalidade

Execução Via fundo R\$ 1,843 Bi

Orçamento R\$ 0,240 Bi

Por Ação

Regularização fundiária R\$ 1,195 Bi
Implementação da UC R\$ 0,725 Bi
Plano de manejo R\$ 0,111 Bi
Pesquisa R\$ 0,031 Bi
Plano de manejo ou pr... R\$ 0,020 Bi
Criação de UC R\$ 0,000 Bi
Viabilidade econômica R\$ 0,000 Bi

Qtd de Unidades de Conservação: 332

R\$ 346,955 Mi
Valores em Execução *

Por Modalidade

Execução Via fundo R\$ 0,344 Bi

Orçamento R\$ 0,003 Bi

Por Ação

Implementação da UC R\$ 242,174 Mi
Regularização fundiária R\$ 84,577 Mi
Plano de manejo R\$ 12,690 Mi
Pesquisa R\$ 6,370 Mi
Plano de manejo ou pr... R\$ 0,918 Mi
Criação de UC R\$ 0,226 Mi

* Valor reservado para atendimento das demandas encaminhadas e aprovadas.

Valores Previstos FCA (R\$) *
R\$ 1,447 Bi

Por Ação

Regularização fundiária R\$ 0,836 Bi
Implementação da UC R\$ 0,555 Bi
Pesquisa R\$ 0,029 Bi
Plano de manejo R\$ 0,026 Bi
Plano de manejo ou pr... R\$ 0,000 Bi
Criação de UC R\$ 0,000 Bi
Viabilidade econômica R\$ 0,000 Bi

* Valores previstos nos parcelamento dos termos de compromisso de compensação ambiental assinados com os empreendedores.

Acessa o Painel Índice
Valores (Não Disponíveis) *
R\$ 802,740 Mi

Por Ação

Regularização fundiária R\$ 0,448 Bi
Implementação da UC R\$ 0,305 Bi
Plano de manejo R\$ 0,028 Bi
Pesquisa R\$ 0,017 Bi
Criação de UC R\$ 0,003 Bi
Plano de manejo ou pr... R\$ 0,001 Bi

* Montante destinado para a unidade de conservação ainda não disponível para uso, pendente de celebração de Termo de Compromisso junto ao empreendedor.

Valores Executados
R\$ 544,552 Mi

Por Modalidade

Execução Via fundo R\$ 0,290 Bi
Orçamento R\$ 0,203 Bi
Execução Direta R\$ 0,051 Bi

Por Ação

Regularização fundiária R\$ 0,347 Bi
Implementação da UC R\$ 0,185 Bi
Pesquisa R\$ 0,008 Bi
Plano de manejo R\$ 0,005 Bi
Plano de manejo ou pr... R\$ 0,000 Bi

Resumo Executivo

Consolidado

Destinados

Previstos FCA

Disponíveis

Em Execução

Executados



Paulo Henrique Marostegan e Carneiro

Coordenador Geral Planejamento e Recursos Externos

Instituto Chico Mendes

Paulo.carneiro@icmbio.gov.br

cgplan@icmbio.gov.br